

ANEXO II

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
 DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

BANCO: BRASIL E BANESE/A
 Agência Bancária: 2.337-X E 010
 Contas Bancárias: 7.644-9 - 17.054-2 - 300.396-1

PERÍODO: FEVEREIRO/2020

Valores em R\$
 8,653.56

SALDO DISPONÍVEL NO FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NA CONTA BANCÁRIA, CONFORME REGISTRO CONTÁBIL

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	VALOR
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0.00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	94,756.79
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0.00
Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza - ISS	5,920.69
Cota -Parte do FPM	1,074,636.90
Cota-Parte do ITR	5.00
Cota-Parte do IPI-Exportação	115.42
Transferências Financeira-Desoneração (LC nº. 87/96)	0.00
Cota-Parte do ICMS	247,567.47
Cota-Parte do IPVA	5,588.84
Compensações Finan. Provenientes de Imposto e Transf. Constitucionais	0.00
Multas e Juros de Mora do IPTU	0.00
Multas e Juros de Mora do ITBI	0.00
Multas e Juros de Mora do ISS	0.00
Dívida Ativa do IPTU	0.00
Dívida Ativa do ITBI	0.00
Dívida Ativa do ISS	0.00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	0.00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITBI	0.00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS	0.00
TOTAL GERAL (I)	(A) 1,428,591.11

DESPESAS CONSIDERADAS NA APURAÇÃO	LIQUIDADAS E PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		PROCESSADOS (a)	NÃO PROCESSADOS (b)
Despesas Correntes	328,184.21	-	-
Pessoal e Encargos Sociais ⁽¹⁾	273,988.24	-	-
Juros Encargos da Dívida	-	-	-
Outras Despesas Correntes	54,195.97	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
Investimento	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
TOTAL GERAL (II)	328,184.21	-	-
Disponibilidades de caixa ao final do exercício, já deduzidos dos restos a pagar de exercícios anteriores (III)			
Restos a Pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira ⁽²⁾ (IV=(II,II _b) - III)			
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS (V=II-IV)			328,184.21

PERCENTUAL DA RECEITA ARRECADADA DE IMPOSTOS, APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (15%)	%
Percentual aplicado no período (V/I) x 100	22.97

CONTROLES DOS RESTOS A PAGAR RELACIONADOS COM AS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Valor Contábil das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20º desta Resolução, no Final do exercício (a)	-
Saldo dos Restos a Pagar inscritos em anos anteriores (b)	-
Valor das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20º, para fins de apuração do item II e III do artigo 11º, desta resolução (c = a - b)	-
Cancelamento de Restos a Pagar inscritos em anos anteriores ⁽³⁾	-

OBSERVAÇÃO

⁽¹⁾ Valores deduzidos das despesas com Inativos e Pensionistas⁽²⁾ Os restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira é quando o valor inscritos em restos a pagar for maior que as disponibilidades de⁽³⁾ Quando houver cancelamento de Restos a Pagar inscritos em anos anteriores, deverá ser aplicado até o término do exercício seguinte, sem prejuízo do percentual

Santana do São Francisco, 28 de Fevereiro de 2020

JOSÉ HEBERT LIMA SANTOS
 Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ VALMIR DOS PASSOS
 Téc. Em contabilidade CRC/SE 4.111

ANEXO II
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

BANCOS: BB/CEF/BANESE
Agência Bancária: 2178 e 16
Contas Bancárias: 7.644-9 - 17.054-2 - 300.396-1 - 18.856-5

PERÍODO: Janeiro à Fevereiro/2020

Valores em R\$
8,653.56

SALDO DISPONÍVEL NO FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NA CONTA BANCÁRIA. CONFORME REGISTRO CONTÁBIL

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	VALOR
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0.00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	152,693.16
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0.00
Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza - ISS	11,644.53
Cota -Parte do FPM	1,818,353.23
Cota-Parte do ITR	5.00
Cota-Parte do IPI-Exportação	257.48
Transferências Financeira-Desoneração (LC nº. 87/96)	0.00
Cota-Parte do ICMS	501,042.95
Cota-Parte do IPVA	13,815.32
Compensações Finan. Provenientes de Imposto e Transf. Constitucionais	0.00
Multas e Juros de Mora do IPTU	0.00
Multas e Juros de Mora do ITBI	0.00
Multas e Juros de Mora do ISS	0.00
Dívida Ativa do IPTU	0.00
Dívida Ativa do ITBI	0.00
Dívida Ativa do ISS	0.00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	0.00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITBI	0.00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS	0.00
TOTAL GERAL (I)	(A) 2,497,811.67

DESPESAS CONSIDERADAS NA APURAÇÃO	LIQUIDADAS E PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		PROCESSADOS (a)	NÃO PROCESSADOS (b)
Despesas Correntes	532,504.34	-	-
Pessoal e Encargos Sociais ⁽¹⁾	439,170.34	-	-
Juros Encargos da Dívida	-	-	-
Outras Despesas Correntes	93,334.00	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
Investimento	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
TOTAL GERAL (II)	532,504.34	-	-
Disponibilidades de caixa ao final do exercício, já deduzidos dos restos a pagar de exercícios anteriores (III)			-
Restos a Pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira ⁽²⁾ (IV=(II,II _a ,II _b) - III)			-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS (V=II-IV)			532,504.34

PERCENTUAL DA RECEITA ARRECADADA DE IMPOSTOS, APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (15%)	%
Percentual aplicado no período	(V/I) x 100
	21.32

CONTROLES DOS RESTOS A PAGAR RELACIONADOS COM AS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Valor Contábil das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20º desta Resolução, no Final do exercício (a)	-
Saldo dos Restos a Pagar inscritos em anos anteriores (b)	-
Valor das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20º, para fins de apuração do item II e III do artigo 11º, desta resolução (c = a - b)	-
Cancelamento de Restos a Pagar inscritos em anos anteriores ⁽³⁾	-

OBSERVAÇÃO

⁽¹⁾ Valores deduzidos das despesas com Inativos e Pensionistas

⁽²⁾ Os restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira é quando o valor inscritos em restos a pagar for maior que as disponibilidades de

⁽³⁾ Quando houver cancelamento de Restos a Pagar inscritos em anos anteriores, deverá ser aplicado até o término do exercício seguinte, sem prejuízo do percentual

Santana do São Francisco, 28 de Fevereiro de 2020

JOSÉ HEBERT LIMA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde


JOSÉ VALMIR DOS PASSOS
Téc. em contabilidade CRC/SE 4.111